



**INDICAÇÃO 153/2019**

O vereador, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio José Pereira.

**Indico ao Senhor Prefeito para que junto ao setor competente para que estude a viabilidade de colocar placas de "PROIBIDO ESTACIONAR VEÍCULOS PESADOS" em frente ao Velório Municipal "Abner Dias de Góes".**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Prefeito, a solicitação se faz necessária, pois em dias que ocorrem velório no local, é grande o movimento na referida via, e não há lugares suficientes para o estacionamento de veículos, causando transtornos aos que ali necessitam permanecer durante o período.

Desta forma, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2019

  
**PAULO HENRIQUE PINHEIRO**  
Vereador-MDB